

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 12 da quadra 6, da Estância Ipanema, no município de Itanhaém, medindo 20,00ms de frente para a projetada Av. 2; e 50,00ms da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 11; medindo 50,00ms da frente aos fundos, do lado esquerdo onde confronta com o lote 13, e tendo nos fundos a largura de 20,00ms., confinando com uma área reservada, perfazendo uma área de 1.000,00ms².

PROPRIETÁRIOS: FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, proprietário, advogado, CPF. nº 038.767.568-04, e sua mulher NEIDE RODRIGUES ALMEIDA, domiciliados em Santos, a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 4, 2º andar, sala 21, portadores dos RG. nºs 1.903.543 e 4.481.800, respectivamente.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 7.110, neste Registro. Itanhaém, 06 de maio de 1.977.

A Escrevente Habilitada *[assinatura]* .O Oficial,

R.1-14.058 -- Itanhaém, 06 de maio de 1.977.

Nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, de 3 de Novembro de 1.976, os proprietários compromissaram o imóvel a JOÃO GASPARE CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 5.888.095 e CIC. 676.262.548, domiciliado a Rua Alice M. A. Pereira, nº 53, São Miguel Paulista, São Paulo, pelo valor de Cr\$ 60.000,00, sendo pago na data do título como sinal e princípio de pagamento, a importância de Cr\$ 6.000,00; ficando o restante de Cr\$ 54.000,00 para ser pago em 56 prestações mensais, sucessivas, sem juros, no valor de cada uma delas a saber: 10 prest. de Cr\$ 600,00; 10 prest. de Cr\$ 700,00; 10 prest. de Cr\$ 800,00; 10 prest. de Cr\$ 1.000,00; 10 prest. de Cr\$ 1.400,00, e 06 prest. de Cr\$ 1.500,00, vencendo-se a 1ª prestação no dia 30 de Novembro de 1.976, e as demais em igualdade dos meses subsequentes. Condições: O presente compromisso é irretratável e irrevogável para ambas as partes, obrigando-as como a seus herdeiros e sucessores. E as demais do título.

A Escrevente Habilitada *[assinatura]* .O Oficial,

R.2-14.058 -- Itanhaém, 29 de Dezembro de 1980.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão de 07 de novembro de 1980, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 245, fls. 63, JOÃO GASPAR DE CASTRO, brasileiro, solteiro, do comércio, RG. nº 5.888.095, CIC. nº 676.262.548, domiciliado em São Paulo, na Rua Alice M. A. Pereira, nº 53, São Miguel Paulista, cedeu e transferiu a GIUSEPPE COLAMARIA, italiano, do comércio, RG. mod. 19 nº 3.367.096, CIC. nº 198.925.948-00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com Sonia Maria Colamaria, domiciliado em São Paulo, na Rua São Bento do Sapucaí, nº 440, Vila Guilhermina, pelo preço de Cr\$ 60.000,00, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante do R.1 (Emol. Cr\$ 510,00; Est. Cr\$ 102,00; Apos. Cr\$ 77,00 - Total Cr\$ 689,00).

O Escrevente Habilitado *[assinatura]* .O Oficial,

Av.3-14.058 -- Itanhaém, 29 de Dezembro de 1980.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida no R.2, o proprietário FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA outorgou a escritura definitiva do imóvel, no valor de Cr\$ 60.000,00, a GIUSEPPE COLAMARIA, casado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra constante do R.1, e à cessão constante do R.2. (Emol. Cr\$ 150,00; Est. Cr\$ 30,00; Apos. Cr\$ 23,00 - Total Cr\$ 203,00).

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

R.4-14.058 -- Itanhaém, 29 de Dezembro de 1980.

Nos termos da Escritura referida no R.2, o proprietário FLÁVIO - LUIZ DE ALMEIDA, RG. nº 1.903.543, assistido de sua mulher NEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, RG. nº 4.481.800, casados no regime da separação de bens, antes da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, proprietários, CIO. do casal sob nº038.767.568-04, domiciliados em Santos, à Avenida Marechal Deodoro nº 5, aptº 6, vendeu o imóvel a GIUSEPPE COLAMARIA, qualificado no R.2, pelo preço de Cr\$. . . 60.000,00. (Emol. Cr\$ 510,00; Est. Cr\$ 102,00; Apos. Cr\$ 77,00 - Total Cr\$ 689,00).

O Escrevente Habilitado

.O Oficial

AV.5 - 14058 - Itanhaém, 22 de julho de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/05/2024, Protocolo nº. 202405.1308.03323424-IA-360, Processo nº. 10002218220225020302, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de GIUSEPPE COLAMARIA, CPF nº 198.925.948-00. (Protocolo nº 584.902 - 13/05/2024)

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

120915331000000056007024U.

AV.6 - 14058 - Itanhaém, 01 de agosto de 2024

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00105181220235150063, no qual figuram como Exequente: RODRIGO BEZERRA BARRETO MOTA, CPF nº 238.940.578-90, e como Executados: ICS - CONSULTORIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE ESTOQUES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.528.918/0001-73; NELSON ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 126.865.868-50 e GIUSEPPE COLAMARIA, CPF nº 198.925.948-00, emitida em 22 de julho de 2024, pela Vara do Trabalho de Caraguatatuba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/07/2024. Valor da Dívida: R\$ 16.660,03. Depositário: GIUSEPPE COLAMARIA. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita). (Protocolo nº. 537.690 - 22/07/2024)

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153E1000000056449624I.

AV.7 - 14058 - Itanhaém, 17 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 04/12/2024, Protocolo nº 202412.0415:03738547-IA-800, Processo nº. 01006907820225010045, pela 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, para ficar constando que foi decretada a indisponibilidade dos bens de GIUSEPPE COLAMARIA, CPF nº 198.925.948-00. (Protocolo nº 546.156 - 05/12/2024)

O Escrevente Autorizado

Selo Digital:

1209153310000000628924248.

AV.8 - 14058 - Itanhaém, 20 de março de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 10/03/2025, Protocolo nº. 202503.1010.03879618-IA-737, Processo nº. .

Matrícula

14.058

Ficha

2

Data

20/03/2025

CNM

120915.2.0014058-73

01004508620235010067, pela 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GIUSEPPE COLAMARIA**, CPF nº 198.925.948-00. (Protocolo nº 546.404 - 10/03/2025).

O Escrevente Autorizado

1209153310000000658980252.

Selo Digital:

AV.9 - 14058 - Itanhaém, 20 de março de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 14/03/2025, Protocolo nº. 202503.1414.03891948-IA-760, Processo nº. 01008045820205010054, pela 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GIUSEPPE COLAMARIA**, CPF nº 198.925.948-00. (Protocolo nº 546.679 - 17/03/2025).

O Escrevente Autorizado

120915331000000065898225Y.

Selo Digital:

AV.10 - 14058 - Itanhaém, 05 de maio de 2025.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 17/04/2025, Protocolo nº. 202504.1715.03961152-IA-894, Processo nº. 10003931820245022024, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **GIUSEPPE COLAMARIA**, CPF nº 198.925.948-00. (Protocolo nº 547.992 - 23/04/2025)

O Escrevente Autorizado

1209153310000000669094258.

Selo Digital:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,39